CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

Fls.

PRESIDENTE

~~Ata da Sessão:~~ RESOLUÇÃO PRIVATIVA 045

QUE AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, A DOAR VEÍCULO A ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEMBLÉIA DE DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A Mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU o eu SANCIONO E PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

ARTIGO 1º) - Fica o Legislativo Municipal de Igarapava, autorizado a doar à Assistência Social Assembléia de Deus, com sede nesta cidade de Igarapava-SP., inscrita no CGC.sob nº.51.823.581/-0001-00, um veículo Volkswagem, modêlo fusca, ano de fabricação 1984 de cor branca, chassi nº.9BWZZZ11Z*EP026344, placas nº.BFY-6403, que lhe foi destinado por força da Resolução nº 67 de 24/09/93, da Secretaria do Governo, para uso exclusivo da entidade filantrópica supra citada.

ARTIGO 2º) - Em já tendo decorrido um (01) ano do prazo a que alude o artigo 4º, da Resolução nº 67, de 24/09/93 da Secretaria do Governo, o Legislativo de Igarapava, se obriga a repassar o veículo ora descrito no artigo anterior à donatária, o que se faz através da presente Resolução.

ARTIGO 3º) Fica o Presidente da Entidade desde já, autorizado a assinar o competente recibo de transferância do veículo supra descrito para a Assistência Social Assembléia de Deus de Igarapava, em cumprimento da presente Resolução.

ARTIGO 4º) - Esta Resolução entrará em vigor, na data de * sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA(SP), 25 DE MAIO DE 1.995

ROBERTO SILVEIRA - PRESIDENTE

[illegible] - 1º SECRETÁRIO

DR. [illegible] - 2º SECRETÁRIO

[illegible]